



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quarta-feira • 4 de Março de 2020 • Ano V • Nº 1037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Ato de Ratificação Inexigibilidade nº 008/2020** - Glissan Silveira Aragão Sociedade Individual de Advocacia.
- **Ato de Publicação de Processo de Inexigibilidade nº 008/2020** - Glissan Silveira Aragão Sociedade Individual de Advocacia.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BL3WHO6BEYIJWPTU/ZWU6G

Inexigibilidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89

Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro – Adustina/BA.

Fone/Fax: (075) 3496-2130



ATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Adustina, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o processo administrativo de inexigibilidade nº 008/2020, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, concomitante com o Artigo 13, Inciso III e VI, do diploma legal invocado, para a contratação direta com a empresa **GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 32.815.619/0001-40**, para que a mesma possa prestar serviço jurídico na área tributária, visando o acompanhamento e supervisão na realização dos procedimentos fiscais vinculados a gestão tributária municipal, incluindo o treinamento de pessoal ligado à gestão fiscal, para o exercício fiscal de 2020.

Adustina - Bahia, 27 de fevereiro de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89

Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro - Adustina

Fone/Fax: (075) 3496-2130

ATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020, (27/02/2020) por determinação do Sr. Paulo Sérgio Oliveira dos Santos, Prefeito Municipal de Adustina /BA, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, após a Ratificação, autorizo a publicação no Mural da Prefeitura, do Processo de Inexigibilidade nº 008/2020, tendo como objeto prestação de serviço jurídico na área tributária, visando o acompanhamento e supervisão na realização dos procedimentos fiscais vinculados a gestão tributária municipal, incluindo o treinamento de pessoal ligado à gestão fiscal, para o exercício de 2020.

CONTRATADA: GLISSAN SILVEIRA ARAGÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ nº 32.815.619/0001-40

VALOR GLOBAL R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 2040 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Projeto/atividade: 2.059 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – ADM e Finanças

Elemento de despesa: 3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 00 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Art. 25, II, concomitante com o Artigo 13, Inciso III e VI da Lei 8.666/93 e suas alterações Posteriores.

E para constar, foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração e Finanças.

Adustina, 27 de fevereiro de 2020.

Rones Marcos Oliveira dos Santos
Sec. Mun. Administração e Finanças